

EXPEDIENTE DO DIA

EM 15 / 03 / 16



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 229

Em 07 / 03 / 16

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 022 /2016.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.696, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.696, de 04 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, através dos procedimentos legais com agentes de integração, estagiários de ensino médio, técnico e superior, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, para atuarem nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES;

Art. 2º - Além do estágio não obrigatório o Poder Executivo poderá, diretamente ou através do agente de integração, firmar convênio ou contrato com instituições de ensino para oferta de estágio obrigatório, hipótese em que não haverá qualquer ônus para a Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Março de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº _____
Em ____/____/____

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ENCARREGADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Justifica-se, eis que determina ao Município a contratar com os agentes de integração por intermédio de licitação pública, demonstrando maior lisura, imparcialidade e transparência.

Outrossim, dá autorização para firmar convênio ou contrato com instituições de ensino para oferta de estágio obrigatório, hipótese em que não haverá qualquer ônus para a Administração.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Cordiais Saudações.

Marechal Floriano/ES, 07 de Março de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal